



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 985A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 985A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3.138, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A DESAFETAÇÃO E
DOAÇÃO DE PARTE DE ÁREA
INSTITUCIONAL À POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prof^ª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itirapina autorizada a desafetar e alienar à Polícia Militar do Estado de São Paulo, por doação, parte da área institucional, objeto da matrícula nº 76.494, do 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP, existente no perímetro urbano de Itirapina, especificada no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. Parte da Área Institucional, objeto da matrícula nº 76.494, do 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP, destinada a Equipamentos Comunitários e Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Gobbi II, situado no Município de Itirapina/SP, localizado com frente para a Rua Amélia Andreoli Gobbi, entre as Ruas Humberto Gobbi e Dionisyo Gobbi, na quadra completada pela propriedade de Stélio Maria Granucci e sua mulher Tarcisia Monica Mazon Granucci, iniciando sua descrição na divisa com Área Institucional Remanescente, destinada a Equipamentos Comunitários e Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Gobbi II, situado no Município de Itirapina/SP, daí segue na distância de 20,00 metros, face com a Rua Amélia Andreoli Gobbi do loteamento; deflete à direita e segue na distância de 45,90 metros, confrontando com os lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra “G”, do loteamento denominado Jardim Gobbi; deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros, confrontando com a Área Verde do loteamento; finalmente deflete à direita e segue na distância de 45,90 metros, confrontando com a Área Institucional Remanescente, destinada a Equipamentos Comunitários e Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Gobbi II, situado no Município de Itirapina/SP, segue até alcançar o alinhamento predial da Rua Amélia Andreoli Gobbi, início da descrição, encerrando a área total de **918,00 metros quadrados**.

Art. 2º As verbas necessárias para a provisão da presente Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE JUNHO DE 2023.

PROF.^ª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 985A

Página 3 de 5

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.055, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$
5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

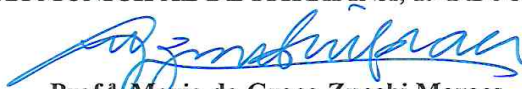
DECRETA:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR
<u>SUPLEMENTAR</u>	
DESPESA 473 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
<u>REDUZIR</u>	
DESPESA 472 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
15.452.9024.2151 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	5.000,00

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 19 DE JUNHO DE 2023.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 985A

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 579/2022

Folha

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 579/2022 – Tomada de Preços nº 04/2023 – contratação de empresa especializada para Reforma do barracão da COOPEREI - - Cooperativa de recicladores de Itirapina/SP, na Estrada Municipal Graúna, S/Nº, conforme anexos.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22/06/2023), às treze horas e trinta minutos (13h 30min), na sede da Prefeitura Municipal de Itirapina, sito à Avenida Um, nº 106, Centro de Itirapina, a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto municipal nº 3991, de 04 de janeiro de 2023, juntado nos autos, reuniram-se para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência.

Decorrido o prazo para apresentação de recurso, não houve manifestação, passando assim todas habilitadas ao certame. Conforme data e horário pré-determinados, para a sequência do certame, não compareceu nenhum representante para a sessão.

QUANTO A “PROPOSTA COMERCIAL”: A presidente em prosseguimento passou a abertura do envelope nº 02 de proposta comercial, colocando à disposição para exame, rubrica e manifestações quanto aos mesmos. A proposta foi analisada e conferida item a item pela Comissão.

1) SANROSS CONSTRUTORA LTDA. – ofertou o valor de **R\$ 318.867,61** (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos);

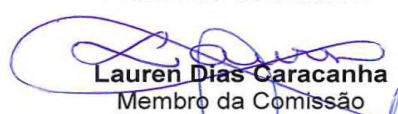
2) V.P DE CAMPOS – EPP, ofertou o valor global de **R\$ 327.543,36** (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);

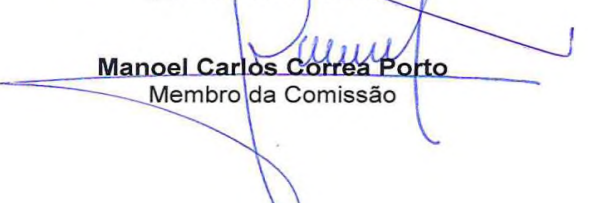
3) ATITUDE ENGENHARIA LTDA- ME, ofertou o valor de **R\$ 354.356,79** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

4) LINNEAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, ofertou o valor de **R\$ 374.492,70** (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Sendo assim, fica declarada **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **“SANROSS CONSTRUTORA LTDA”**, com o valor global de **R\$ 318.867,61** (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para a respectiva empresa.


Eliane Aparecida Martins Garcia
Presidente da Comissão


Lauren Dias Caracanha
Membro da Comissão


Manoel Carlos Correa Porto
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 985A

Página 5 de 5



**ITIRAPINA
TURISMO**
COSTA DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

AVENIDA 09, 395 – CENTRO, 13530-000 -22.252759,-47.822831

(19) 3575.1852



turismo4@itirapina.sp.gov.br



turismo@itirapina.sp.gov.br e

MEMORANDO Nº 091/2023– SMTMA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Soraia Virgínia Vieira Bilotti

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Att. Sra. Eliane Ap. Martins Garcia

Itirapina, 22 de junho de 2023.

Com cordiais cumprimentos, atendendo a r. solicitação, em retorno a empresa solicitante (e-mail anexo) informamos que no Pregão Eletrônico 040/2023 – N/Proc. Adm. 254/2023 - as mudas serão disponibilizadas pela divisão de Meio Ambiente da Pasta, de acordo com o que rege o Termo de Referência. Ainda, que o responsável pela divisão encontra-se em período de férias regulamentares, por isso faz-se a comunicação por essa que subscreve.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos que julgue necessários.
Cordialmente,

Atenciosamente,

Soraia Virgínia Vieira Bilotti
Assessora de Gabinete de Secretaria